



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO N° 191, DE 16 DE JULHO DE 2018.**  
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

**PROTOCOLADO**

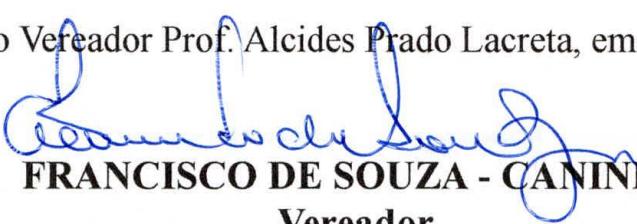
PROCESSO N° 487 /2018  
CM-PALMITAL 16 / 07 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja enviado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe sejam informado a esta Casa de Leis, se está sendo tomada alguma medida por parte da municipalidade acerca da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, haja vista a sustação do **Decreto Municipal nº 4.352, de 22 de dezembro de 2017, que fixou o Custo com a Atividade Limpeza Pública (Remoção de Lixo Domiciliar)**.

**JUSTIFICATIVA:**

Tal solicitação torna-se necessária visto que com a sustação do Decreto baixado pela Municipalidade inexiste amparo legal para a cobrança da referida Taxa de Coleta de Lixo.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 16 de julho de 2018.

  
**FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA**

Vereador

Eapro Vade  
EM última DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR Junta de Mídia  
SESSÃO Ordinária DE 16 / 07 /2018

  
Rodolfo Mansoleli  
Presidente

**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL 16 / 07 /2018

  
Rodolfo Mansoleli  
Presidente

**ENCAMINHADO**  
Em 17 / 07 /2018  
Ofício nº 244 /2018

  
Rosângela A. Parrilha  
Assistente Legislativo